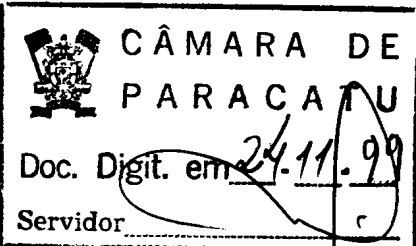




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N.º 422/1999

Estabelece concurso de redação em comemoração ao bicentenário de instalação da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, I, "d", III, "a" da Resolução 351, de 30 de outubro de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução estabelece concurso de redação sobre o tema: "A Evolução Histórico-Social da Câmara Municipal", como parte da programação comemorativa do bicentenário de instalação da Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º As disposições referentes à participação, normas, prêmios, local e entrega das redações são as previstas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A Mesa da Câmara Municipal constituirá, mediante ato, comissão julgadora, formada por pessoas de notório saber, responsável pela classificação dos trabalhos em suas diversas categorias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de recursos do orçamento municipal para o exercício de 1999, Lei Municipal n.º 2.227, de 29.12.1998, dotação orçamentária n.º 01.01.01.01.001.2001 - 3132 - Processo Legislativo - Manutenção das Atividades Parlamentares - Outros Serviços e Encargos - do Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

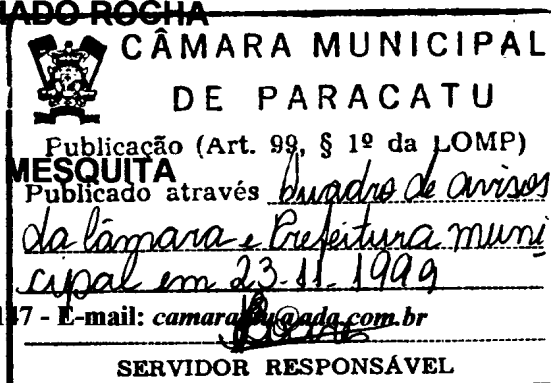
Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos vinte e dois dias do mês setembro de Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA

Presidente

VEREADOR JESUÉ DE ARAÚJO

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO, a que se refere o artigo 2º da Resolução n.º 412/1999.

REGULAMENTO

01) O concurso de que trata o art. 1º desta Resolução será aberto a todos os alunos, de acordo com a especificação abaixo mencionada:

- I – 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental;
- II – Ensino Médio.

02) Poderão participar do concurso todos os alunos das redes de ensino municipal, estadual ou particular.

03) O concurso alusivo ao bicentenário da Câmara Municipal tem como objetivo conscientizar e despertar no jovem os valores cívicos e democráticos, ressaltando a importância da Câmara Municipal no desenvolvimento histórico-social do Município.

04) A redação deverá ser feita em sala de aula, sob orientação e supervisão do professor.

05) A redação deverá contar, no mínimo, com 40 (quarenta) linhas.

06) A escola deverá fazer pré-seleção das redações, enviando apenas duas de cada especificação mencionada nos incisos I e II do item 01, deste regulamento, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Paracatu.

07) A redação deverá ser apresentada apenas em 01 (uma) via e acompanhada das seguintes informações:

- I – nome completo do aluno;
- II – série que está cursando;
- III – data de nascimento;
- IV – nome e endereço completo da escola;
- V – nome do professor;
- VI – endereço residencial.

08) As redações deverão ser entregues em envelopes lacrados.

Am.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

09) Para efeito de julgamento, serão considerados, nas diferentes fases do processo, os seguintes critérios, para escolha dos melhores trabalhos:

- I – fidelidade ao tema;
- II – conteúdo;
- III – objetividade;
- IV – originalidade;
- V – uso correto da linguagem;
- VI – apresentação.

10) As redações deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30.10.1999, de 09:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 18:00 horas, vedado o recebimento após esta data..

11) os prêmios oferecidos aos classificados serão os seguintes:

I – 5ª a 8ª série:

- a) 1º lugar – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);
- b) 2º lugar – R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);
- c) 3º lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

II – Ensino Médio:

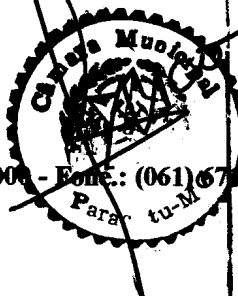
- d) 1º lugar – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);
- e) 2º lugar – R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);
- a) 3º lugar – R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);


12) O resultado do concurso será divulgado no dia 13.12.1999, e os prêmios serão entregues aos vencedores no dia 20.12.1999, no Plenário da Câmara Municipal.

13) A participação no concurso implica total anuência ao presente regulamento.

14) .O não atendimento a qualquer dos itens deste regulamento implica na desclassificação dos trabalhos.

15) Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu.



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
	Publicação (Art. 99, § 1º da LOM) Publicado através <i>Journal de Paracatu n.º 047.</i>
	<i>Beares</i>

guy
Ami